

AUTOS DO PROCESSO Nº: 1088795 - 2020

NATUREZA: DENÚNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado,

A competência desta Coordenadoria, no que se refere às denúncias/representações, restringe-se ao exame prévio de ato convocatório de licitação, o que exclui os processos com contratos firmados, independentemente da fase processual, conforme se depreende do artigo 43 da Resolução Delegada nº 01/2019:

Art. 43. A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação tem por finalidade executar ações de controle e realizar o exame prévio da legalidade dos atos convocatórios de licitação requisitados pelo Tribunal ou recebidos por meio de denúncia e representação, **o que exclui os processos com contrato firmados, independentemente da fase processual**, competindo-lhe: [...] (n.g.)

Em consulta à publicação do Diário Oficial de Minas Gerais - DOEMG, do dia 18/04/2020, verifica-se a formalização do Contrato nº GEJUR/CT/09/2020, decorrente do Processo SEI nº 51.30.01.0000012/2020-14 - Pregão Eletrônico n. 01/2020, do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, conforme documento anexo.

Considerando, pois, a formalização do contrato, encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise técnica.

DFME/CFEL, 04 de dezembro de 2020.

Henrique Haruhico de Oliveira Kawasaki
Coordenador em exercício
TC-3240-6